



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Waldir Júlio Teis  
Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504  
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

**CITAÇÃO Nº 922/2016/GAB-WJT**

Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora  
VIVIANE SALES CARVALHO  
SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO PERÍODO DE 1/1/2013 ATÉ A PRESENTE DATA  
RUA DR. JOSÉ MORBECK Nº 54, SANTO ANTONIO  
BARRA DO GARÇAS-MT

**PROCESSO Nº: 13.957-2/2016**  
**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE**  
**RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

*Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Prezada Senhora,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

**AUGUSTINHO MORO**

Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013